



**1º Termo Aditivo Contrato
Administrativo Nº 434/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023.**

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01, Bairro Centro, Benevides/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.466/0001-61, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES - PA**, inscrita no CNPJ nº 23.827.214/0001-31, com sede na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Benevides/PA, denominada **CONTRATANTE**, através da Secretária Municipal de Educação de Benevides a **Sra. FRANCILENE SODRÉ DA SILVA**, e do outro lado, a empresa **MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.741.666/0001-12, com sede localizada na Travessa Rosa Moreira, 539, Telegrafo, Belém, PA, CEP 66.113-115, neste ato representada pela Sra. **Maria Francinete Tapajós**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do CPF nº 453.683.762- 00, carteira de identidade nº 1961968, órgão expedidor PC – PA, residente e domiciliada na Travessa Rosa Moreira, 539, Telegrafo Sem Fio, Belém, PA, CEP:66.113-115, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, com vistas a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Benevides/PA**.

Cláusula III - Do Objeto do Termo Aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar do dia subsequente ao término da vigência em 22/08/2024, prorrogando-se até 22/08/2025;

Cláusula IV – Base legal

Conforme art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula V – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2024



Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.08- Secretaria Municipal de Educação
Função Programática:	12 361 0721 2.094 – Manut. da Secretaria M de Educação
Natureza da Despesa:	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Subelemento da Despesa	4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos de Dados
Natureza da Despesa:	33.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	33.90.30.17 – Material de Processamentos de Dados
Fonte de Recurso:	15001001 – Receita de Impostos e Transf - Educação
Fonte de Recurso:	15730000 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.08- Secretaria Municipal de Educação
Função Programática:	12 361 0026 2.097 – Manut. da Quota Salário educação-QSE
Natureza da Despesa:	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Subelemento da Despesa	4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos de Dados
Natureza da Despesa:	33.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	33.90.30.17 – Material de Processamentos de Dados
Fonte de Recurso:	15500000 – Transferência do Salário Educação

Cláusula VI - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

Cláusula VII – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 06 de agosto de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BENEVIDES – PA
CNPJ nº 23.827.214/0001-31
Francilene Sodré da Silva
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE**

**MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI
CNPJ nº 34.741.666/0001-12
MARIA FRANCINETE TAPAJOS
CPF nº 453.683.762-00
CONTRATADO**